

L E I N° 2.056

De 08 de Agosto de 1994

**AUTOR - VEREADOR ANTONIO DONIZETI POLICENO
BERNARDES**

PROJETO DE LEI N° 2.234 DE 02/08/94

**O DOUTOR ANTONIO CLARET DAL PICOLO, PREFEITO
MUNICIPAL DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.,**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BATATAIS APROVOU
E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:-

ARTIGO 1º:- O conjunto de prédios de apartamentos
situados entre as Ruas Coronel Ovídio,
Antonio Barbeiro Filho, Avenida Moacir
Dias de Moraes e EU-14 - Lar da
Infância, neste Município, passa a
denominar-se **Conjunto Habitacional**
"PREFEITO SALIM JORGE MANSUR".

ARTIGO 2º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em
contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATATAIS, EM 8 DE JULHO DE 1.994.

**DR. ANTONIO CLARET DAL PICOLO
- PREFEITO MUNICIPAL -**

PUBLICADA NO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
BATATAIS, NA DATA SUPRA.

**DR. JOSÉ OTÁVIO BOARETTO
OFICIAL DE GABINETE**